



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026

FLS: 2

RUB:

ANEXO I DO DECRETO Nº 058/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Solicitante (Unidade/Setor/Departamento):

Procuradoria Geral

Responsável pela solicitação:

Robson Luiz Coradini

E-mail (institucional):procuradoria@maracaju.ms.gov.br**Telefone / Ramal (institucional):**

67 3454-1320

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS E DEFESA DE INTERESSES MUNICIPAIS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

Justificativa da necessidade da contratação:

Continuadamente, o controle externo profere aos jurisdicionados orientações ou notificações e atendê-las é primordial, isso assegura à municipalidade se manter sempre dentro da lei.

Durante algumas rotinas administrativas, surge a necessidade de assessoria e consultoria em serviços que se diferencia dos afazeres jurídicos corriqueiros: representações em instâncias superiores, atuando a partir do segundo grau de jurisdição junto aos Tribunais do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como Tribunais Superiores; processos de complexidade que demande notória especialização na área, os quais estejam em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul-TCE-MS ou no Tribunal de Contas da União-TCU; ou também em atividades de apoio técnico, juntamente, com o corpo jurídico do Município, funções que precisem de auxílio e ultrapassem à mera rotina ordinária do setor devido ao grau de complexidade do objeto na área de atuação.

Além da exigência do TCE-MS, controle prévio e posterior, o Egrégio desenvolveu o e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), que conforme definição do próprio manual "é um conjunto de aplicativos integrados relacionados à atividade-fim do TCE-MS, (...) e-Sfinge recebe as informações sobre as contas públicas enviadas pelos agentes públicos e consolida os dados de gestão em remessas unificadas.", ocorre que o sistema de fiscalização é composto por vários módulos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.809/2026

FLS: 3

RUB:

Planejamento Orçamentário, Atos Jurídicos, Execução Orçamentária, Registro Contábeis, Gestão Fiscal DIE-Departamento de Informações Estratégicas, Tributário e Atos de Pessoal.

Ainda nesse tribunal, que mais traz demandas jurídicas, as informações que se cruzam nos módulos de forma informatizada, faz com que os entes federados sob jurisdição do TCE-MS sejam convocados a prestar informações por mais vezes.

As diversas situações jurídicas que envolvem a gestão pública são, na maioria das vezes, notificações: para prestações de contas regulares, com apresentação tempestiva e organizada das contas anuais; conformidade em licitações e contratos, rigorosa observância à lei de licitações para evitar superfaturamento, desvios ou direcionamento de contratos (fraudes e corrupção); limites com despesa de pessoal, obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para gastos com servidores, especialmente no final de mandatos; aplicação em saúde e educação, comprovação de que os percentuais mínimos obrigatórios foram investidos nessas áreas; controle interno ativo, exige-se que os órgãos tenham estruturas de controle interno eficientes, que identifiquem irregularidades e comuniquem ao tribunal; transparência e LRF, divulgação de dados financeiros e orçamentários (portal da transparência) conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

As diversas informações decorrem das funções públicas, típicas e atípicas do executivo municipal, sendo necessário respaldo jurídico e notório conhecimento na área de atuação para fins de representar o município regularmente.

Por fim, justifica-se o início do planejamento devido à complexidade exposta, que demanda de acompanhamento especializado no âmbito de atuação, a fim de que seja constatado se a inexigibilidade de licitação acerca do objeto em questão revela-se viável.

Utilização do catálogo de padronização:

() Os produtos ou serviços a serem adquiridos constam do catálogo de padronização.

(X) Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontra-se contemplado dentre os objetos já padronizados.

() Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização pelas razões abaixo expostas:

Justificativa para a aquisição de produtos de luxo, quando for o caso:

Quantidade e especificações do objeto:

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quant
1	Prestação de serviços advocatícios especializados para assessoramento e	Mês	12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026

FLS: 4

RUB:

consultoria jurídica estratégica ao Município de Maracaju-MS. Os serviços incluem a análise e acompanhamento de processos administrativo e judiciais, defesa dos interesses municipais perante os Tribunais de Contas e órgãos de controle externo, mediante a realização dos seguintes serviços:

a) Representação do Município em instâncias superiores, mediante atuação a partir do segundo grau de jurisdição perante os Tribunais do Estado de Mato Grosso do Sul e os Tribunais Superiores. A atuação compreenderá a elaboração de recursos, razões e contrarrazões em face de decisões administrativas ou judiciais, bem como a realização de diligências necessárias ao regular andamento dos processos. Inclui-se, ainda, a prestação de orientação jurídica ao Município por meio da emissão de pareceres sobre materiais de interesse coletivo ou difuso, ou relacionadas à Administração Pública, com especial enfoque em temas de maior complexidade nas áreas administrativa, constitucional, tributária, cível e processual.

b) Atuação perante os Tribunais de Contas, mediante solicitação da Procuradoria do Município, especialmente nos processos de maior complexidade em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul ou no Tribunal de Contas da União.

c) A atuação proposta será desenvolvida em caráter de apoio técnico e de forma integrada ao corpo jurídico da municipalidade, restringindo-se a demandas que, pela sua natureza ou grau de complexidade, extrapolem a rotina ordinária da atuação jurídica municipal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria econômica: Despesa Corrente

Elemento de despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Plano orçamentário: 2.003 - Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

Fonte: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Imposto

Ficha/dotação: 282

4. INSTRUMENTO VINCULATIVO E PRAZO DO OBJETO

Contrato

Ata de Registro de Preços

Adesão (carona)

Outro: _____

Vigência:

12 meses



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.809/2026

FLS: 5

RUB:

() Exercício financeiro

() Outro: _____

Possibilidade de vigência continuada:

(X) Sim () Não

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo e forma de entrega/execução:

() integral

(X) parcelada

Local(is) de entrega e horário(s):

Os serviços devem ser prestados mediante e-mails, telefones ou aplicativos de mensagens instantâneas, também mediante reuniões online se previamente agendadas, e presencialmente, na sede da Administração Pública Municipal, caso convocada.

Prazo de Previsão do Início da Contratação:

abril/2026

Contratações Anteriores:

() Não

(X) Sim

Eventuais observações: Processo Administrativo nº 060/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 035/2021, vigeu até 05/02/2026, constata-se não haver qualquer notificação administrativa ou informação pontual para subsidiar a instrução do planejamento.

Servidor(es) indicado(s) para auxiliar na elaboração dos ETPs (se for o caso):

Requisitos específicos (se houverem¹):

Legislação Especial acerca do objeto² (se houver):

Pesquisa de Preço, se for o caso³ (quando se tratar de contratação com fundamento no artigo 75, I e II da NLL):

Fiscal indicado para fiscalização:

A designação do Fiscal responsável será efetivada com o termo de ciência no ato de expedição do Contrato Administrativo, dentre aqueles que estejam nomeados pela Portaria nº 067/2026.

Gestor do contrato:

A designação do Gestor responsável será efetivada com o termo de ciência no ato de expedição do Contrato Administrativo, dentre aqueles que estejam nomeados pela Portaria nº 067/2026.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver):

Exigências de requisitos específicos: Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/ exigência de amostras (se for o caso):

Informações complementares que auxiliem nos ETPs:

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota):

(X) Não

() Sim

Regime licitatório aplicado - Lei 14.133/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026

FLS: 6

RUB:

Justificativa para aquisição de produtos com especificações técnicas não inseridas no catálogo de padronização (quando for o caso):

Justificativa para aquisição de produtos acima das especificações comuns, quando for o caso:

ENCAMINHAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 058/2023, encaminhamos o presente Documento de Formalização de Demanda à Secretaria Municipal de Fazenda, para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maracaju/MS, 17 de março de 2026.

ROBSON LUIZ CORADINI

Procurador Geral

Portaria de Nomeação nº 001/2025

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

No presente Documento de Formalização de Demanda com a documentação apresentada, DECIDO:

() proceder com a devolução da solicitação à unidade solicitante, pelos motivos expostos: _____

() informar que a solicitação da unidade interessada atende parcialmente o objeto pretendido, pelos motivos expostos: _____

dar-se-á sequência no procedimento com a **realização dos estudos técnicos preliminares** para a análise da viabilidade da contratação, utilizando-se o modelo ordinário do relatório;

() dar-se-á sequência no procedimento com a **realização dos estudos técnicos preliminares** para a análise da viabilidade da contratação, utilizando-se o modelo simplificado do relatório;

() dar-se-á sequência no procedimento com a **realização dos estudos técnicos preliminares** para a análise da viabilidade da contratação dispensando-se a formalização do relatório.

Maracaju/MS, em 17 de março de 2026.

HELTON MENDONÇA MATOS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda
Portaria de Nomeação nº 971/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N° 2.809/2026

FLS: 7

RUB:

ANEXO ÚNICO DFD N° 001/2026

São documentos anexo do presente DFD-Documento de Formalização de Demanda:

- Portaria n° 469/2024, designando o Agente de Contratação;
- Portaria n° 470/2024, designando a Comissão de Contratação;
- Portaria n° 027/2025, designando o Supervisor de Licitação;
- Portaria n° 067/2025, designando os Fiscais e Gestores de Contrato;
- Decreto Municipal n° 139, de 03 de maio de 2023, dispõe sobre regras e diretrizes para contratação direta, dispensa e inexigibilidade, do Município de Maracaju-MS;
- Resolução OAB/MS n° 12, de 24 de novembro de 2017, deliberação acerca de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios;
- Recomendação n° 36, de 14 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe sobre cautelas e a possibilidade da contratação direta de advogados ou escritórios de advocacia através de inexigibilidade de licitação;
- Acórdão - AC02 - 320/2021 - TCE-MS;
- Proposta Comercial da consultoria e assessoria pretendida;
- Atestados de capacidade técnica da proponente;
- Contratos e publicações oficiais de serviços de complexidades similares ao objeto para comprovação, bem como justificativa do preço;
- Ato constitutivo, certidões negativas entregues pela proponente, OAB/MS;
- Qualificações dos responsáveis;
- Certidão de Classificação do Objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
Nº	Data:

PORTARIA N.º 469/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

Considerando as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designada a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA ou Servidor RUBENS DA ROCHA GONCALVES, como Agente de Contratação substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Nº 208/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
RUB:	
Nº	Data:

PORTARIA N.º 470/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

Considerando as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Os Servidores abaixo para exercerem as funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- I - Presidente: RUBENS DA ROCHA GONCALVES
- II - Membro: LUCAS LUAN MULLER BURGEL
- III - Membro: CATIANE PIANA SANTA CRUZ

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Comissão de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Comissão de Contratação poderão ser substituídos, em caso de ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designados como suplentes os servidores abaixo:

- I - SUELEN TAIS MARTINS TORRES
- II - WILLIAN GOMES FARIAS
- III - ALEKSANDER GARCIA DE LIMA
- IV - DAVID JOSE MIRANDA
- V - TIFANY MARTINS DA COSTA DINIZ
- VI - KALLINE DE JESUS CABRAL

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 205/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, II DA LEI 14.133/21AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, II DA LEI 14.133/21

Espécie: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21; **Empresa:** INSTAR TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.225.893/0001-85; **Processo Administrativo – Autos** nº 2.820/2024; **Dotação Orçamentária:** 02-Poder Executivo, 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE MARACAJU – MS, DE SITE/ PORTAL OFICIAL; **Valor Global:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; **Autorização da Autoridade Competente:** em 06/07/2024, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 06 de junho de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito de Maracaju-MS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 469/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS, para exercer a função de AGENTE DE

CONTRATAÇÃO.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designada a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA ou Servidor RUBENS DA ROCHA GONCALVES, como Agente de Contratação substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria Nº 208/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 470/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Os Servidores abaixo para exercerem as funções da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- I - Presidente: RUBENS DA ROCHA GONCALVES
- II - Membro: LUCAS LUAN MULLER BURGEL
- III - Membro: CATIANE PIANA SANTA CRUZ

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Comissão de Contratação estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Comissão de Contratação poderão ser substituídos, em caso de ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designados como suplentes os servidores abaixo:

- I - SUELEN TAIS MARTINS TORRES
- II - WILLIAN GOMES FARIAS
- III - ALEKSANDER GARCIA DE LIMA
- IV - DAVID JOSE MIRANDA
- V - TIFANY MARTINS DA COSTA DINIZ



VI - KALLINE DE JESUS CABRAL

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 205/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 471/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para exercer a função da EQUIPE DE APOIO:

- I - WILLIAN GOMES FARIAS
- II - DAVID JOSE MIRANDA
- III - TIFANY MARTINS DA COSTA DINIZ

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições da Equipe de Apoio estão definidas, conforme Gestão por Competência, no Decreto Municipal Nº 165/2022.

Art. 3º - Os servidores que compõem a Equipe de Apoio poderão ser substituídos, em caso de ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designados como suplentes os servidores abaixo:

- I - ALEKSANDER GARCIA DE LIMA
- II - KALLINE DE JESUS CABRAL
- III - RUBENS DA ROCHA GONCALVES
- IV - LUCAS LUAN MULLER BURGEL
- V - CATIANE PIANA SANTA CRUZ
- VI - SUELEN TAIS MARTINS TORRES

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 206/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de Junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 472/2024.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju;

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS, para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedor, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito do Município.

Art. 2º - Somente poderá atuar como pregoeiro o agente capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º - O pregoeiro poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por agente igualmente qualificado, ficando neste caso designada a Servidora PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA ou o Servidor RUBENS DA ROCHA GONCALVES, como pregoeiro substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 207/2023 e demais disposições em contrário.

Maracaju- MS, 07 de Junho de 2024.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE,
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, inciso II, da lei 14.133/21.**

Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21; **CONTRATADO: JR COMUNICAÇÃO VISUAL**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO N.º 2.809/2026	
FDSO. M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
RUB.	
N.º	3508/10-00/2025
Data:	10/01/2025
<i>[Handwritten Signature]</i>	

PORTARIA N.º 027/2025.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(as) senhores(as), para o ocupar os Cargos em Comissão, conforme relação abaixo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

NOME	CARGOS EM COMISSÃO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS	SUPERVISOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DAS-S
JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA	GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DAS-2
ONORINA DE MENEZES FIALHO	ASSESSOR INSTITUCIONAL DE PROJETOS DAS-2
NOBUYOSHI OGIWARA	GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS-2
JAIME BARBOSA TALAVEIRA	GERENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DAS-2
EDER FONSECA DOS ANJOS	GERENTE MUNICIPAL DE TRIBUTOS DAS-2
JACIELLE ELIAS DOS SANTOS	COORDENADOR DE POLÍTICA AMBIENTAL DAS-2
TAIS APARECIDA DE SOUZA CORRÊA	COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DAS-2
RAFAEL RODRIGUES SILVA	GERENTE MUNICIPAL DE CENTRO DE SAÚDE DAS-2
ANNYE CAROLINE TAVARES MAZOCCO CANEVER	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
HELTON MENDONÇA DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
MARY REGIANE SAAD BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
MONIQUE MAIARA FERREIRA POMPILIO	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
OTAVIO GONÇALVES BENITES MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
PATRICIA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
TIAGO RODRIGUES BRITES	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
VINICIUS WANGINIAC OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
SYDNEY RAMIRES	ADMINISTRADOR DISTRITAL DAS-2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
B.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1713/2013	
Nº	Data:

MARA CRISTIANE BATISTA MOCCELIN	GESTOR ESCOLAR DAS-2
TIAGO SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DAS-3
ALEXANDRA SOARES MORAIS IBARRA	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
DERIVALDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
GIOVANI ARGUELHO	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
JAQUELINE GOMES	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
NEIVA NICOLAU PITOL	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ROSALINO LESCANO DE OLIVEIRA	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ROSANE DE FATIMA WULFF	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ROSANE JUNG	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
SIRLEI DA COSTA CARRIÇO	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ELIANE GARCIA PEDRO	SECRETÁRIO DE GABINETE
SUZANA TOMIE FUKUHARA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON
ADRIANA MAGRINI DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ADRIANA TONIETTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ALCINO MARTINS PARE PINTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ALEKSANDER GARCIA DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ALEXANDRE CAVANHA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
AMANDA DOS SANTOS COELHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANA MARIA KMIESIK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANDRÉA CARLA CAMPOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANGELA CARINE BATISTI DELMONDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
DAVID JOSÉ MIRANDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
DENIS RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
EDINEIA PEPPE FURTUOSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ELIANE MOREIRA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
EMANUEL DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
Nº	Data:

EMERSON DE SOUZA AMORIM	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ERMETO LAZZARETTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
FABIANA APARECIDA PEGORARO DA SILVA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
FABIANO FERNANDES TENÓRIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
GABRIEL VINICIUS RICARTE PEDROZO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
KALITA GARCIA CAPAROZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
LARISSA BARBOSA CARNEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NELSON JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NESIO ANTONIO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NICOLA CHAMORRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NIKOLLI MARY MOREIRA BENITES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ODIRLEI OSSUNA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
PATRIC NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
PAULO HELDEBRANDO AGUILERA SORILLA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
RICARDO ALVES DE QUEIROZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
THALYA GONCALVES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
VINICIUS CESAR CARDOSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
WILDEMAR DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
FELIPE ANDRE LEITE DE OLIVEIRA	GESTOR DE PATRIMÔNIO DAS-4
JORGINA GONÇALVES MORINIGO BRAGA	COORDENADOR SEGURANÇA ALIMENTAR DAS-4
AGENOR SALES DE MOURA	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
ANTONIO CARLOS DO CANTO BRITES	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
ISAC FERNANDES ROMERO	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
MARIA LUZIA PASSOS SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
RICARDO LEITE RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
RONE ALMIR BENITES FERNANDES	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
SIMONE TENORO CAVALCANTE	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Município de Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
RUB.:	
Nº	Data:

VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL CAI-1
ILDA FERNANDES AGUIAR	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2
JAQUELINE VIEIRA GONZAGA	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2
JOSANE LUIZ PEREIRA ZIEMANN	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2
TIAGO CARNEIRO PARE	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2
ARIOVALDO BOER	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
CELIO CHAGAS DA CUNHA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
EDUARDA GRUN PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
KATIUSCIA BARBOSA TERRA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
MARCELA AIRES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
MARCIA MARIA WULFF	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
MISLAINE PEREIRA DE MATOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
SONIA MARIA GUERINO QUEQUETO	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
CLAUDIA VARGAS BENITES LIMA	SECRETÁRIA ESCOLAR/ZONA RURAL CAI-3
GISELE DE SOUZA ROLON	SECRETÁRIA ESCOLAR/ZONA RURAL CAI-3
JUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR/ZONA RURAL CAI-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



2024, outorgando **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível/Padrão PS-III, Referência "D", lotada E.M. João Batista Lino Braga, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, com fulcro no **Art. 67º** da Lei Complementar Municipal nº 169/2022 de 08.02.2022, conforme documentação comprobatória juntada aos autos nº 160/2024 de 12.09.2024.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, em virtude da Exoneração de seu titular, conforme estabelecido no Art.1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

RETIFICA-SE PORTARIA N.º 015/2025.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LINDOMAR SILVA OCTACIO**, ocupante do Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, por ocasião de aposentadoria por invalidez pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme Número de Benefício 652.550.459-0, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Declarar a vacância do Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, em virtude da Exoneração de seu titular, conforme estabelecido no Art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2025.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(as) senhores(as), para o ocupar os Cargos em Comissão, conforme relação abaixo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

NOME	CARGOS EM COMISSÃO
PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS	SUPERVISOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DAS-5
JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA	GERENTE MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DAS-2
ONORINA DE MENEZES FIALHO	ASSESSOR INSTITUCIONAL DE PROJETOS DAS-2
NOBUYOSHI OGIWARA	GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS-2
JAIME BARBOSA TALAVEIRA	GERENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DAS-2
EDER FONSECA DOS ANJOS	GERENTE MUNICIPAL DE TRIBUTOS DAS-2
JACIELLE ELIAS DOS SANTOS	COORDENADOR DE POLÍTICA AMBIENTAL DAS-2
TAIS APARECIDA DE SOUZA CORRÊA	COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DAS-2
RAFAEL RODRIGUES SILVA	GERENTE MUNICIPAL DE CENTRO DE SAÚDE DAS-2
ANNYE CAROLINE TAVARES MAZOCCO CANEVER	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
HELTON MENDONÇA DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
MARY REGIANE SAAD BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
MONIQUE MAIARA FERREIRA POMPILIO	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
OTAVIO GONÇALVES BENITES MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
PATRICIA DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
TIAGO RODRIGUES BRITES	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
VINICIUS WANGINIÁK OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DAS-2
SYDNEY RAMIRES	ADMINISTRADOR DISTRITAL DAS-2
MARA CRISTIANE BATISTA MOCCELIN	GESTOR ESCOLAR DAS-2
TIAGO SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DAS-3
ALEXANDRA SOARES MORAIS IBARRA	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
DERIVALDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
GIOVANI ARGUELHO	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

PROCESSO Nº 2.899/2026

PLS: 17

RUB:

D.O.M. ANO XIII Nº 3508, Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025 - Página 4

JAQUELINE GOMES	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
NEIVA NICOLAU PITOL	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ROSALINO LESCANO DE OLIVEIRA	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ROSANE DE FATIMA WULFF	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ROSANE JUNG	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
SIRLEI DA COSTA CARRIÇO	ASSESSOR MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS DAS-3
ELIANE GARCIA PEDRO	SECRETÁRIO DE GABINETE
SUZANA TOMIE FUKUHARA	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PROCON
ADRIANA MAGRINI DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ADRIANA TONIETTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ALCINO MARTINS PARE PINTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ALEKSANDER GARCIA DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ALEXANDRE CAVANHA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
AMANDA DOS SANTOS COELHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANA MARIA KMIESIK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANDRÉA CARLA CAMPOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANGELA CARINE BATISTI DELMONDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ANTONIO JOÃO MARÇAL DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
DAVID JOSÉ MIRANDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
DENIS RIBEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
EDINEIA PEPPE FURTUOSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ELIANE MOREIRA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
EMANUEL DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
EMERSON DE SOUZA AMORIM	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ERMETO LAZZARETTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
FABIANA APARECIDA PEGORARO DA SILVA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
FABIANO FERNANDES TENÓRIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4

GABRIEL VINICIUS RICARTE PEDROZO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
KALITA GARCIA CAPAROZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
LARISSA BARBOSA CARNEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NELSON JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NESIO ANTONIO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NICOLA CHAMORRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
NIKOLLI MARY MOREIRA BENITES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
ODIRLEI OSSUNA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
PATRIC NASCIMENTO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
PAULO HELDEBRANDO AGUILERA SORILLA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
RICARDO ALVES DE QUEIROZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
THALYA GONCALVES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
VINICIUS CESAR CARDOSO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
WILDEMAR DA SILVA SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-4
FELIPE ANDRE LEITE DE OLIVEIRA	GESTOR DE PATRIMÔNIO DAS-4
JORGINA GONÇALVES MORINIGO BRAGA	COORDENADOR SEGURANÇA ALIMENTAR DAS-4
AGENOR SALES DE MOURA	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
ANTONIO CARLOS DO CANTO BRITES	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
ISAC FERNANDES ROMERO	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
MARIA LUZIA PASSOS SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
RICARDO LEITE RODRIGUES	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
RONE ALMIR BENITES FERNANDES	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
SIMONE TENORO CAVALCANTE	ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL CAI-1
ILDA FERNANDES AGUIAR	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2
JAQUELINE VIEIRA GONZAGA	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2
JOSANE LUIZ PEREIRA ZIEMANN	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2



TIAGO CARNEIRO PARE	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS CAI-2
ARIOVALDO BOER	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
CELIO CHAGAS DA CUNHA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
EDUARDA GRUN PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
KATIUSCIA BARBOSA TERRA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
MARCELA AIRES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
MARCIA MARIA WULFF	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
MISLAINE PEREIRA DE MATOS	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
SONIA MARIA GUERINO QUEQUETO	ASSISTENTE DE SECRETARIA CAI-3
CLAUDIA VARGAS BENITES LIMA	SECRETÁRIA ESCOLAR/ZONA RURAL CAI-3
GISELE DE SOUZA ROLON	SECRETÁRIA ESCOLAR/ZONA RURAL CAI-3
JUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR/ZONA RURAL CAI-3

951/1	CRISTIANO BERNY DUARTE	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
4428/1	ELIZANGELA AUXILIADORA RIGOTTI BARRIOS	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
939/1	FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
47065/1	FERNANDO GARCIA ARRUDA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
46816/3	FLAVIO DA SILVA CANDADO	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
50954/2	GABRIELLY PEDROSO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
4977/4	HELEN FERNANDA ZIEMANN DE BARROS	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
578/2	IZABEL CRISTINA FAVA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
4277/8	JOZIELI SILVA DOS SANTOS BERTOLIM	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
727/1	LUCINEIA VIEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
4086/6	LUIZA MARIA CORREA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
3523/1	MARCOS ANDERSON SCHWARZ	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
3621/1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
46788/3	MAYARA DA COSTA SIQUEIRA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
5304/1	NATALIA VICTORIA FRANCO	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
50261/1	PRISCILLA GABRIELA GASOTO AOKI	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
1788/1	RODRIGO OLEGARIO FERREIRA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
2663/5	ROSEMEIRE MARTINS FOSCHIERA BEZERRA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
51322/1	RUBYA MACHADO MENDONÇA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
788/6	SUSLEI AMARILA VALENSUELA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
2470/1	WESLEY DE DEUS NOGUEIRA MENDONÇA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
51096/1	DORIS ELIZIANE CANCI	AUDITOR DE SAÚDE FG-1
1956/3	LUIZ AUGUSTO POSSI	AUDITOR DE SAÚDE FG-1
1280/1	MASAAKI YANO	AUDITOR DE SAÚDE FG-1
2027/4	FRANCIELE INACIO FERREIRA	OUVIDOR MUNICIPAL SAÚDE FG-1
3441/1	PAMELA MARTINEZ DA ROSA	OUVIDOR MUNICIPAL SAÚDE FG-1
3281/7	MARIVONE SARMENTO FIGUEIREDO	OUVIDOR GERAL FG-1
1503/2	GISELA LIBANO NAVARRO MAZZOCHIN	ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO FG-2
3514/1	BRUNO SANTOS DA SILVA	COORDENADOR DE SETOR FG-2
46820/8	CHAUD ALBERTO SALLES	COORDENADOR DE SETOR FG-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2025.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores efetivos deste Município para desempenhar as Funções de Confiança, conforme relação abaixo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

MAT.	NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
137/1	ADERLAN NOGUEIRA MENDONÇA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
48/3	ANA PAULA FAQUES BOTELHO SOUZA	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1
3072/2	CATIANE PIANA SANTA CRUZ	COORDENADOR DE EQUIPE FG-1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
RUB:	
Nº	Data:

PORTARIA Nº 067/2026

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
4457/4	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	GABINETE DO PREFEITO
2642/5	ELIANE GARCIA PEDRO	GABINETE DO PREFEITO
52681/2	LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS FAGUNDES	GABINETE DO PREFEITO
3422/1	EMANUELLI DE QUEIROZ MOLOSSI	PROCURADORIA JURÍDICA
51378/2	MARIA LUZIA PASSOS SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
51706/2	LUCIANO ÁLVARES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5291/1	SANDRA ELIZA MEREY	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50721/4	JACIELLE ELIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51460/3	TAIS APARECIDA DE SOUZA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1115/2013	
RUB:	
Nº	Data:

51200/2	LALESCA LESCANO CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51699/1	FERNANDA DA SILVA MEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4535/1	GESCA ALCANTARA CORONEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51701/2	DARLIN FRANÇOIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46827/5	JESSICA LOPES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52728/1	WANDERSON BLENDO BARBOSA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4696/5	KALITA GARCIA CAPARÓZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1080/1	MARCELO MARTINS DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
51472/4	EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
52790/1	SORAIA DE MENDONCA BACCIOTTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4959/6	ALINE BALTAZAR SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5163/5	SODRE BORGES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51037/1	JEFERSON DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51038/1	JULIO CESAR DE REZENDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51692/3	ALCINO MARTINS PARÉ PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3075/3	ODIRLEI OSSUNA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
51376/2	JAQUELINE VIEIRA GONZAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3780/6	ROSILENE DOS SANTOS FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
51392/2	EDUARDA GRUN PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
5292/3	VALDIR SANTOS DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
46816/3	FLAVIO DA SILVA CANDADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52186/1	GABRIELA SOUZA E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52613/1	JULIANA MOURA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
RUB:	
Nº	Data:

51665/1	EDUARDO RODOLPHO ALCANTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51271/3	NYARA ALVES DOS SANTOS ASSMANN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52612/1	EDUARDA VAZ PARE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52764/1	GABRIEL FRANCISCO COSTA PRESTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51967/2	LARISSA LIMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
50900/2	ELIAN DOS SANTOS IBANEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
1585/1	GUILHERME VIEGA AREVULA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
229/1	PAULO SERGIO DE L. GONÇALVES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
50973/1	EMERSON CRISTALDO CARDOSO	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
521/1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52129/2	PATRIC NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50261/1	PRISCILLA GABRIELA GASOTO AOKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5289/2	GABRIEL BARBOSA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51109/1	GUILHERME CARDOSO ESPINDOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
51380/3	DAVID JOSÉ MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
47063/1	ALEXANDRE DE MELO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **GESTOR(ES)**:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SECRETARIA
3764/2	DERIVALDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO	GABINETE DO PREFEITO
51357/3	TIAGO SANTOS RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO
52679/1	DANIELA DA COSTA GODOI	PROCURADORIA JURÍDICA
5207/4	WILLIAN GOMES FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
RUB:	
Nº	Data:

46799/9	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
281/1	ANGELA DA SILVA FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
688/3	NILCE PORTES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
1788/1	RODRIGO OLEGARIO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51123/1	ALICE DE MATOS ARGUELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1715/1	ROBERTA ARAUJO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51443/3	RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5087/4	MARIANA MORALES MARQUES QUADROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
50850/1	ALANDER MATHEUS TAUBE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51503/3	NATHAN DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4977/4	HELEN FERNANDA ZIEMANN DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
52644/1	LIDIANE ALVES FAUSTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
39992/3	TIAGO RODRIGUES BRITES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
4543/4	SIMONE TENORO CAVALCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
50731/5	ADRIANA TONIETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
51080/1	KARINE DA ROCHA SCHULTZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52446/1	VINICIUS WANGINIAC OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51458/3	JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
50942/1	QUELVIN ARAUJO FLORES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
47065/1	FERNANDO GARCIA ARRUDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
50299/2	JAINÉ BEATRIZ DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
46917/11	MONIQUE MAIARA FERREIRA POMPÍLIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROCESSO Nº 2.809/2026	
D.O.M. Maracaju/MS	
Criado pela Lei 1715/2013	
RUB:	
Nº	Data:

52442	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------	--------------------------	----------------------------------

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 272/2025 e demais disposições em contrário.



Maracaju/MS, 14 de janeiro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****ATOS DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023****Processo Administrativo - Autos nº 203/2023**

Concorrência nº 001/2023

PARTES:**Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS****Contratada: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 168/2023, bem como a aplicação de índice de reajuste.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 168/2023, a contar de 08/01/2026.

O valor previsto para consecução do presente aditivo, já reajustado pelo índice IPCA/IBGE, no percentual correspondente a 5,62%, é de R\$ 5.284.623,29 (cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor global inicialmente contratado e descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 168/2023 em R\$ 15.070.183,33 (quinze milhões setenta mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:**Contratante:** José Marcos Calderan**Contratada:** Antônio Fernando de Araújo Garcia

Maracaju-MS, 27 de dezembro de 2025.

PORTARIAS**PORTARIA N.º 066/2026**

"Dispõe sobre nomeação de Servidor para integrar a Comissão de Contratação, e dá outras providências".

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju, e nas disposições contidas no Decreto nº 165/2022, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(as) servidores(as) abaixo, lotados(as) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para integrarem a Comissão de Contratação, especificamente para análise e julgamento de todos os Processos Licitatórios que envolvam obras e serviços de engenharia.

- **EDUARDA VAZ PARÉ**, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU/MS sob o nº A269743-2;

- **EDUARDO RODOLPHO ALCANTU**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/MS sob o nº 20708;

- **FLAVIO DA SILVA CANDADO**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU n. A143215-0;

- **GABRIELA SOUZA E SILVA**, Engenheira Civil, inscrito no CREA/RN sob o nº 211034811-9;

- **JULIANA MOURA CARDOSO**, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU/MS sob o nº 526131;

- **KARINE DA ROCHA SCHULTZ**, Engenheira Civil, inscrita no CREA/MS sob o nº 63654.

Art. 2º - Poderá integrar a Comissão de Contratação somente um dos membros acima, em cada Processo Licitatório que envolvam obras e serviços de engenharia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando a Portaria n.º 019/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Maracaju/MS, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2026

Designa Servidores para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos e instrumentos substitutivos e orienta.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

PROCESSO Nº 2.800/2026

FLS: 25

RUB:

D.O.M. ANO XIII Nº 3924, Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026 - Página 2

gestão e fiscalização das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCALIS:

MATRICULA	SERVIDOR	SECRETARIA
4457/4	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	GABINETE DO PREFEITO
2542/5	ELIANE GARCIA PEDRO	GABINETE DO PREFEITO
92681/2	LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS FAGUNDES	GABINETE DO PREFEITO
3422/1	EMANUELLI DE QUEIROZ MOLOSI	PROCURADORIA JURÍDICA
51378/2	MARIA LUIZA PASSOS SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
51705/2	LUCIANO ÁLVARES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5291/1	SANDRA ELIZA MEREY	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
50721/4	JACIELLE ELIAS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51460/3	TAIS APARECIDA DE SOUZA CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51203/2	LALESCA LESCANO CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51099/1	FERNANDA DA SILVA MEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4535/1	GESCA ALCANTARA CORONEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51701/2	DARLIN FRANÇOIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46827/5	JESSICA LOPES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52728/1	WANDERSON BLENDO BARBOSA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4996/5	KALITA GARCIA CAPARÓZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1080/1	MARCELO MARTINS DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
51472/4	EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
52790/1	SORAIA DE MENDONÇA BACCIOTTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4659/6	ALINE BALTAZAR SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5163/5	SOORE BORGES BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51037/1	JEFERSON DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51038/1	JULIO CESAR DE REZENDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51692/3	ALCINO MARTINS PARÉ PINTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3075/3	ODIRLEI OSSUNA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
51379/2	JAQUELINE VIEIRA GONZAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3730/5	ROSILENE DOS SANTOS FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
51392/2	EDUARDA GRUIN PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
5292/3	VALDIR SANTOS DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
48818/3	FLAVIO DA SILVA CANDADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52185/1	GABRIELA SOUZA E SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52813/1	JULIANA MOURA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51665/1	EDUARDO RODOLPHO ALCANTU	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51271/3	NYARA ALVES DOS SANTOS ASSMANN	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52812/1	EDUARDA VAZ PARE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52784/1	GABRIEL FRANCISCO COSTA PRESTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51987/2	LARISSA LIMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
50000/2	ELIAN DOS SANTOS IBANEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
1585/1	GUILHERME VIEGA AREVULA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

229/1	PAULO SERGIO DE L. GONÇALVES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
50073/1	EMERSON CRISTALDO CARDOSO	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
821/1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52120/2	PATRIC NASCIMENTO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50281/1	PRISCILLA GABRIELA GASOTO AODI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5289/2	GABRIEL BARBOSA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51109/1	GUILHERME CARDOSO ESPINDOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
51380/3	DAVID JOSÉ MIRANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
47063/1	ALEXANDRE DE MELO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR(ES):

MATRICULA	SERVIDOR	SECRETARIA
3764/2	DERIVALDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO	GABINETE DO PREFEITO
51357/3	TIAGO SANTOS RODRIGUES	GABINETE DO PREFEITO
52670/1	DANIELA DA COSTA GODOI	PROCURADORIA JURÍDICA
5207/4	WILLIAN GOMES FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
46799/9	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
281/1	ANGELA DA SILVA FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
888/3	NILCE PORTES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
1788/1	RODRIGO OLEGARIO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
51123/1	ALICE DE MATOS ARGUELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1715/1	ROBERTA ARAUJO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51443/3	RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5087/4	MARIANA MORALES MARQUES QUADROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
50850/1	ALANDER MATEUS TAUBE DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
51503/3	NATHAN DOS SANTOS COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4977/4	HELEN FERNANDA ZIEMANN DE BARROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
52644/1	LIDIANE ALVES FAUSTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
39992/3	TIAGO RODRIGUES BRITES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
4543/4	SIMONE TENORO CAVALCANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
50731/5	ADRIANA TONETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
51080/1	KARINE DA ROCHA SCHULTZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
52448/1	VINICIUS WANGINIAX OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
51458/3	JOSE ROBERTO BARBOSA DE LIMA	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
50942/1	QUELVIN ARAUJO FLORES	GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
47069/1	FERNANDO GARCIA ARRUDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
50299/2	JAIANE BEATRIZ DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
46917/11	MONIQUE MAIARA FERREIRA POMPILIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52442	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.



Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 272/2025 e demais disposições em contrário.

Maracaju/MS, 14 de janeiro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 068/2026 - PE 031/2025

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial para fins de proceder à análise de amostras a serem apresentadas no julgamento de propostas no Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo Administrativo nº 6.991/2025, composta por 03 (três) servidores municipais, a saber:

ADRIANA TONIETTO - Presidente;

ELÍZIO ALVES SANTANA – Membro;

RAMONA ROSANA BORGES DE VASCONCELOS FAGUNDES – Membro.

Art. 2º - A comissão especial poderá ser substituída em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando neste caso designada a servidora **SIMONE TENORO CAVALCANTE**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

